

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 659, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta do Termo de Abertura de Projeto Estratégico, de 18.10.2016, da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – Coordinfância, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Estratégico “Resgate a Infância”, com o objetivo de prevenir e combater o trabalho infantil, conscientizar a sociedade, fomentar políticas públicas, promover a formação profissional e proteger o trabalhador adolescente.

Art. 2º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros envolvidos no Projeto.

Art. 3º Determinar que as reuniões deverão ser feitas, preferencialmente, por meios telemáticos, correndo as despesas de eventuais deslocamentos à conta dos recursos da Coordinfância, mediante controle e aprovação da Coordenação Nacional.

Art. 4º Fixar até o dia 31 de dezembro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os Coordenadores Nacionais deverão apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho:

- i. relatório de acompanhamento com os principais resultados parciais alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos até o último dia útil do mês de fevereiro dos anos de 2017, 2018 e 2019;
- ii. relatório de conclusão com os principais resultados alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos 15 dias após o término das atividades, previsto para dezembro de 2020.

RONALDO CURADO FLEURY